



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI N.º 129/99.

DE 13 DE ABRIL DE 1999.

Concede Título de Cidadão
Tocantiniense ao Senhor Abelardo Jayme.

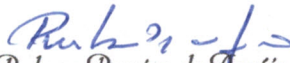
Faço saber que a **Câmara Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins**, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Tocantiniense ao Senhor **Abelardo Jayme**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de Abril de 1999.


Rubens Pereira de Araújo
Prefeito Municipal